



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 366, PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO COM MANUTENÇÃO TÉCNICA E SUPORTE TELEFÔNICO - PROCESSO Nº 88.101.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo para licença de uso de software de tratamento de ponto eletrônico com manutenção técnica e suporte telefônico, originou o Contrato nº 366, o qual contém em sua cláusula sexta a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (48 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 23 de abril de 2025, os signatários, com base no artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 366, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 366, a partir de 23 de abril de 2025;

af *f*



(Adendo nº 3, ao contrato nº 366 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 4,68% (IPC-FIPE), significando o novo valor total em R\$ 3.466,92 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 288,91 (duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

3) Fica alterada a cláusula quinta, quanto às gestoras indicadas, pela substituição da gestora Ana Paula Crepaldi Bueno, exercente do cargo de Assessora de Informática, pelo servidor Evaldo Hilário Corrêa, exercente do cargo de Assessor de Informática, como gestor titular;

4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

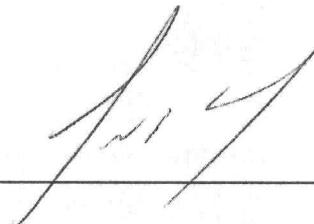
Jundiaí, 06 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EDICARLOS VIEIRA
Presidente

POINTWARE SERV. INFOR. LTDA.
SERGIO GOMES SARDINHA
Sócio Proprietário

Testemunhas:






MARIANA J. DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira
CRC: 1SP192409/0-6